



GRENDENE S.A. COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 19 de abril de 2010, às 09:30 horas, em sua sede social na Av. Pimentel Gomes, 214, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a ratificação das antecipações e da distribuição do saldo de dividendos, de acordo com a Proposta dos órgãos da Administração da Companhia;
- c) Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14 do Estatuto Social.

II – EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Apreciar a Proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, consubstanciada nos seguintes itens:

a) – Proceder à homologação do aumento de capital social por meio da emissão particular de novas ações ordinárias, sem valor nominal, no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2008, a fim de atender ao exercício das opções outorgadas aos executivos elegíveis, com o conseqüente aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado nos termos do art.6º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, no valor de **R\$4.541.493,75** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). O capital social da Companhia que era de R\$1.226.760.110,71 (um bilhão, duzentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta mil, cento e dez reais e setenta e um centavos) passa para **R\$1.231.301.604,46** (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, trezentos e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) e aumento de **720.000** (setecentos e vinte mil) **ações**, passando o **número de ações representativas do capital social da Companhia** de 300.000.000 (trezentos milhões) para **300.720.000** (trezentos milhões, setecentos e vinte mil) **ações ordinárias**, sem valor nominal dentro do limite do capital autorizado conforme artigo 6º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. As ações emitidas farão jus ao recebimento de **dividendos integrais** que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua subscrição, **referentes ao período iniciado em 01 de abril de 2010**, e a todos os demais benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia.



b) – Consequente alteração estatutária, pelo exame da nova redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, relativo ao valor do Capital Social e quantidade de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas:

“Artigo 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ R\$1.231.301.604,46 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, trezentos e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo dividido em 300.720.000 (trezentos milhões, setecentos e vinte mil) de ações ordinárias, sem valor nominal dentro do limite do capital autorizado conforme artigo 6º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia”.

Os demais dados do Estatuto Social permanecem inalterados.

Informações Gerais: Para tomar parte e votar na Assembléia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até **02 (dois) dias** de antecedência da data da respectiva Assembléia Geral o documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0XX-54-2109-9991 e/ou cópia digitalizada pelo e-mail dri@grendene.com.br. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembléia Geral (art.10 Estatuto Social).

Em cumprimento da Instrução CVM nº 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), e, em cumprimento a Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembléia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

A Proposta da Administração para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, está à disposição dos acionistas no site da CVM/BOVESPA e no site da Companhia <http://ri.grendene.com.br>.

Sobral (CE), 30 de março de 2010.

ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE
Presidente do Conselho de Administração